



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamentogestao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DECRETO N.º 8.249/2022
DE: 29/12/2022

Prorroga vigência dos Processos Seletivo referentes aos Editais n^{os} 025, 026 e 027/2021.

A **Prefeita Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos VIII e XI do art. 75 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os Editais n^{os} 025, 026 e 027/2021 preveem em suas cláusulas 17.11 que o processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

Considerando o interesse da Administração Pública em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de validade para preenchimento de vagas dos referidos Processo Seletivo.

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados pelo período de 12 (doze) meses a partir de **31/12/2022**, os efeitos dos Processos Seletivos Simplificados referentes aos **Editais n^{os} 025/2021, 026/2021 e 027/2021** e demais avisos que visam à contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município e formação de cadastro de reserva para atender aos programas, projetos e serviços nas Secretarias Municipais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **31/12/2022**, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE BOA ESPERANÇA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

MAXWEL PATRIC DE MOURA MARINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão